



## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 562/2018-GAB, datado do dia 12 de julho de 2018, do Executivo municipal, encaminhando cópia de Convênio firmado entre este Município e o Município de Marechal Cândido Rondon, mantenedor da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, visando o atendimento na sala de Recurso Multifuncional – Surdez, de alunos matriculados no Município de Toledo;

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea “a” do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Município de Marechal Cândido Rondon, mantenedor da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, visando o atendimento na sala de Recurso Multifuncional – Surdez, de alunos matriculados no Município de Toledo, o qual após apreciação de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO  
Primeiro-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

ANTONIO ZÓIO  
Segundo-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Secretário



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2018

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Município de Marechal Cândido Rondon, mantenedor da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, visando o atendimento na sala de Recurso Multifuncional – Surdez, de alunos matriculados no Município de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado, na data de 21 de junho de 2018, entre o Município de Toledo e o Município de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Município de Marechal Cândido Rondon, mantenedor da Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Neto, visando o atendimento na sala de Recurso Multifuncional - Surdez, de alunos matriculados no Município de Toledo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO  
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO  
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN  
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES  
Segundo-Secretário

PR 015/2018  
AUTORIA: Mesa

